

LEI MUNICIPAL Nº. 0126/2000

“Altera projeto de Lei Municipal nº. 069/98 que institui o Código Tributário do Município de Alto Caparaó”.

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Ficam alterados os arts. 317 e 318 da Lei 069/98 de 18 de março de 1998 que fixa a UFM – Unidade Fiscal de Município que tem como base a UFIR – unidade Fiscal de Referência do Governo Federal extinta pelo Governo, ficando estabelecido o IGPM (UFM) – Índice Geral de Preços no Mercado da Fundação Getúlio Vargas, o qual passará corrigir mensalmente a UFM, que por sua vez corrigirá toda as tabelas de receitas municipais, como valor de referência.

Art. 2º -Mantêm-se inalterados os demais Artigos da Lei Municipal nº. 069/98 de 18 de março de 1998.

Art. 3º -Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2001.

Alto Caparaó, 11 de Dezembro de 2000.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal